



- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA -

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autor: DEP. RICARDO SOARESDocumento: PROJETO DE LEI Nº 0088/03-AL.Protocolo nº 2359/03Data: 14/ 10/ 03Assunto: Dispõe sobre a criação do prêmio "SERVIDOR DO ANO", e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 15. 10. 03Sessão Nº 79

Outras leituras: _____

COMISSÃO PERMANENTE

Comissão	Encaminhar à Comissão sob Rubrica	Prazo a vencer em	Parece nº	Relator	Recebido por
Comissão de Constituição, Justiça e Redação <input checked="" type="checkbox"/>	Secretário Geral	___/___/___	___	___	___
Comissão de finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	Secretário Geral	___/___/___	___	___	___
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agric. P. Agrária e Meio Ambiente	Secretário Geral	___/___/___	___	___	___
Comissão de Transportes, Obras, Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia	Secretário Geral	___/___/___	___	___	___

ARQUIVAR POR SOLICITAÇÃO DO AUTOR e/ou



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autor: DEP. RICARDO SOARES

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0988/03-AL

Protocolo nº 2359/03

Data: 14/10/03

Assunto: Dispõe sobre a criação do prêmio "SERVIDOR DO ANO" e de outras providências.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 15.10.03

Sessão Nº 79

Outras leituras:

COMISSÃO PERMANENTE

Comissão	Encaminhar à Comissão sob Rubrica	Prazo a vencer em	Parece nº	Relator	Recebido por
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X Secretário Geral	/ /			
Comissão de finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	Secretário Geral	/ /			
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Ag. e Meio Ambiente	Secretário Geral	/ /			
Comissão de Transportes, Obras, Indústria e Comércio	Secretário Geral	/ /			
Comissão de Cultura e Recreação	Secretário Geral	/ /			



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ABERTURA

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o Projeto de Lei nº 0088/03-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, José Arcângelo Campelo Nascimento, servidor desta Secretaria, o subscrevo.


Assinatura
José Arcângelo Campelo Nascimento
Diretor Legislativo



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ABERTURA

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o Projeto de Lei nº 0088/03-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, José Arcângelo Campelo Nascimento, servidor desta Secretaria, o subscrevo.



José Arcângelo Campelo Nascimento
Diretor Legislativo



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO SOARES

PROJETO DE LEI Nº 0088/03-AL

Dispõe sobre a criação do prêmio "SERVIDOR DO ANO", e dá outras providências.

Art. 1º- Fica criado o Prêmio "Servidor do Ano", que será conferido anualmente ao servidor público estadual que se destacar no serviço público.

Art. 2º- A escolha será feita através de votação, pelos servidores estaduais, e organizada pelo Poder Executivo.

Art. 3º- O prêmio ficará a cargo do Poder executivo, que publicará no Diário Oficial e em local público para dar maior incentivo aos servidores do estado.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.


DEPUTADO RICARDO SOARES



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO SOARES

PROJETO DE LEI Nº 008803-AL

Dispõe sobre a criação do prêmio "SERVIDOR DO ANO", e dá outras providências.

Art. 1º- Fica criado o Prêmio "Servidor do Ano", que será conferido anualmente ao servidor público estadual que se destacar no serviço público.

Art. 2º- A escolha será feita através de votação, pelos servidores estaduais, e organizada pelo Poder Executivo.

Art. 3º- O prêmio ficará a cargo do Poder executivo, que publicará no Diário Oficial e em local público para dar maior incentivo aos servidores do estado.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.


DEPUTADO RICARDO SOARES

JUSTIFICATIVA

O projeto **SERVIDOR PÚBLICO DO ANO** tem como objetivo incentivar o servidor público estadual no desempenho de suas atividades, assim como, reconhecer o trabalho daqueles que muito se dedicam em suas funções. E com isso, teremos o esforço dos servidores, que servirá para o melhor andamento das atividades no âmbito dos trabalhos do estado.

Y



JUSTIFICATIVA

O projeto **SERVIDOR PÚBLICO DO ANO** tem como objetivo incentivar o servidor público estadual no desempenho de suas atividades, assim como, reconhecer o trabalho daqueles que muito se dedicam em suas funções. E com isso, teremos o esforço dos servidores, que servirá para o melhor andamento das atividades no âmbito dos trabalhos do estado.

Y



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N° 0088/03-AL

DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:

Macapá - AP, 14 de outubro de 2003.

Presidente

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que nas 79ª, Sessão Ordinária foi proferida a leitura do **Projeto de Lei n° 0088/03-AL**.

Macapá - AP, 15 de outubro de 2003.

1º Secretário



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0088/03-AL

DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:

Macapá - AP, 14 de outubro de 2003.

Presidente

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que nas 79ª, Sessão Ordinária foi proferida a leitura do Projeto de Lei nº 0088/03-AL.

Macapá - AP, 15 de outubro de 2003.

1º Secretário



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI N° 0088/03-AL

DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar a **Projeto de Lei nº 0088/03-AL** , para exame da Comissão:

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR.

Macapá – AP, 15 de outubro de 2003.

Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0088/03-AL

DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar a Projeto de Lei nº 0088/03-AL , para exame da Comissão:

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR.

Macapá – AP, 15 de outubro de 2003.

Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
1066/03-SELEG-AL

Macapá-AP,
15 de outubro de 2003.


Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0002/03-TJAP	Dispõe sobre a alteração da Lei Estadual Nº 0726, de 06 de dezembro de 2002, que dispõe sobre os cargos e funções e a organização dos quadros de carreira do Poder Judiciário e dá outras providências.	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROJETO DE LEI	0088/03-AL	Dispõe sobre a criação do prêmio " Servidor do Ano ", e dá outras providências.	RICARDO SOARES
PROJETO DE LEI	0089/03-AL	Dispõe sobre a criação do programa " Aluno Cidadão " para a educação política de crianças no campo da formação de valores democráticos através de visitas ao Poder Legislativo Estadual.	RICARDO SOARES

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDINHO DUARTE**

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

*de abido em
16/10/03 às 16:00hs
J. Am. Miroz*



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
1066/03-SELEG-AL

Macapá-AP,
15 de outubro de 2003


Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor
PROJETO DE LEI	0002/03-TJAP	Dispõe sobre a alteração da Lei Estadual Nº 0726, de 06 de dezembro de 2002, que dispõe sobre os cargos e funções e a organização dos quadros de carreira do Poder Judiciário e dá outras providências.	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROJETO DE LEI	0088/03-AL	Dispõe sobre a criação do prêmio " Servidor do Ano ", e dá outras providências.	RICARDO SOARES
PROJETO DE LEI	0089/03-AL	Dispõe sobre a criação do programa " Aluno Cidadão " para a educação política de crianças no campo da formação de valores democráticos através de visitas ao Poder Legislativo Estadual.	RICARDO SOARES

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado EDINHO DUARTE

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

*De abido em
16/10/03 às 16:00hs
Administrador*




ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO SOARES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.

RICARDO SOARES, Deputado Estadual com
assento nesta Casa Legislativa, vem a presença de Vossa Excelência, nos
termos do que estabelece a primeira parte do inciso III, do Art. 142 do
Regimento Interno, REQUERER o arquivamento do Projeto de Lei nº
0088/2003-AL.

Termos em que,
Pede deferimento.
Macapá, 25 de novembro de 2003.


Deputado RICARDO SOARES
Autor do Projeto

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
Em: 04 / 12 / 2003
Roberto Marques
Funcionário

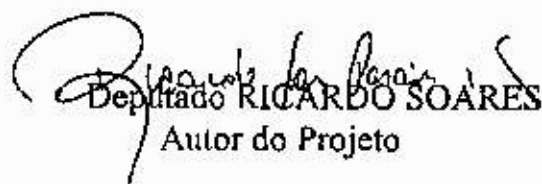


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO SOARES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.

RICARDO SOARES, Deputado Estadual com
assento nesta Casa Legislativa, vem a presença de Vossa Excelência, nos
termos do que estabelece a primeira parte do inciso III, do Art. 142 do
Regimento Interno, REQUERER o arquivamento do Projeto de Lei nº
0088/2003-AL.

Termos em que,
Pede deferimento.
Macapá, 25 de novembro de 2003.


Deputado RICARDO SOARES
Autor do Projeto

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
Em: 04 / 12 / 2003
Roberto Marques
Funcionário